

Artigo 47.º -B

Divisão de Apoio Jurídico

1 — À Divisão de Apoio Jurídico, a cargo do um chefe de divisão, para além das competências referidas no artigo 13.º, compete ainda o desempenho das seguintes funções:

- Coordenar o serviço de contencioso;
- Coordenar a secção de contra-ordenações e fiscalização;
- Emitir pareceres jurídicos;
- Proceder à cobrança coerciva das quantias em dívida ao município e acompanhar processos de execução fiscal;
- Coordenar e acompanhar a elaboração de regulamentos municipais e manter actualizado o ordenamento jurídico municipal.

2 — A Divisão de Apoio Jurídico compreende:

- Secção de Contra-Ordenações e Fiscalização;
- Sector de Contencioso;
- Sector de Execuções Fiscais

Artigo 47.º-C

Secção de Contra-Ordenações e Fiscalização

À Secção de Contra-Ordenações e Fiscalização, a cargo de um chefe de secção, para além das competências referidas no artigo 14.º, compete ainda o desempenho das seguintes actividades:

- Proceder à fiscalização de todos os regulamentos, posturas municipais e de outras normas;
- Proceder à notificação e citações, quer dos serviços da Câmara, quer de serviços oficiais;
- Fiscalizar o pagamento de taxas, licenças e outras obrigações;
- Proceder à fiscalização sobre ocupação da via pública e afixação de publicidade;
- Proceder a levantamentos de autos de notícia por infracção a leis ou regulamentos;
- Organizar e instruir processos de Contra-Ordenação.

Artigo 47.º-D

Sector de Contencioso

Ao Sector de Contencioso, compete, entre outras, o desempenho das seguintes funções:

- Acompanhar e guardar os processos judiciais em que o município ou os titulares dos cargos ficam como partes;
- Participações, denúncias crime promovidas pela Câmara Municipal junto do Ministério Público.

Artigo 47.º-E

Sector de Execuções Fiscais

Ao Sector de Execuções Fiscais, para além das competências referidas no artigo 14.º, compete ainda o desempenho das seguintes actividades:

- Assegurar a realização das execuções fiscais e das demais tarefas preparatórias e subsequentes;
- Assegurar o registo, organização e controlo dos processos de cobrança coerciva de dívidas ao município;
- Executar operações de relaxe e promover a instauração e andamento dos processos de execução fiscal;
- Assegurar o exercício das competências municipais no domínio das execuções fiscais.

CAPÍTULO VI

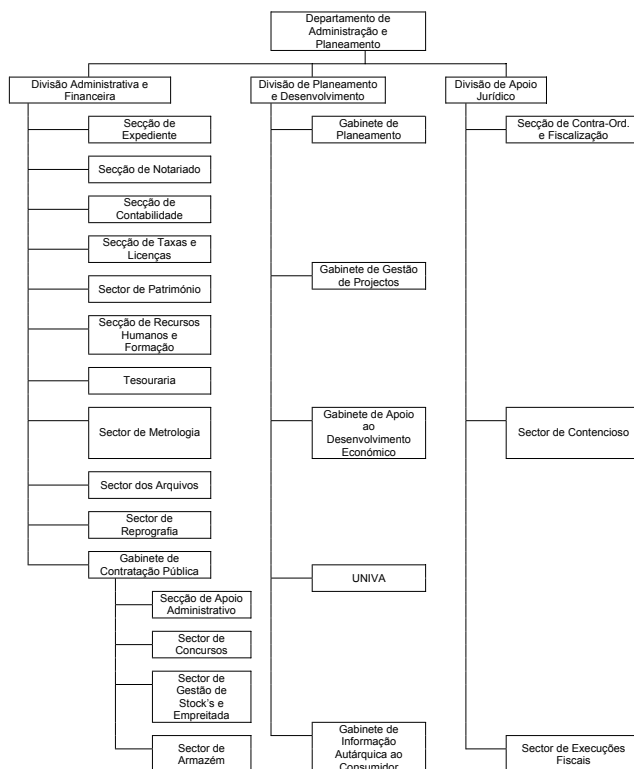
Disposições finais e transitórias

Artigo 68.º

Publicação e entrada em vigor

O presente regulamento será publicado na 2.ª série do *Diário da República* e entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação.

ANEXO II

Organograma**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****Aviso n.º 3685/2009****Plano de Pormenor do Bonfim em Portalegre — Alteração Discussão pública**

José Fernando da Mata Cáceres, Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público, que depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses a ponderar e de acordo com o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo em 22.01.2009 acerca da alteração ao *Plano de Pormenor do Bonfim em Portalegre*, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Portalegre reunida em 02.02.2009, nos termos dos pontos 3 e 4 do artigo 77.º do DL 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo DL 316/2007 de 19 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública da alteração ao referido plano de pormenor.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 22 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, que os interessados podem consultar a proposta do plano e pareceres emitidos, na Divisão de Planeamento e Estruturação Urbana da Câmara Municipal de Portalegre, nas horas normais de expediente e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, até ao final do referido período.

5 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**Declaração de rectificação n.º 464/2009**

Para os devidos efeitos legais, se torna público que foi publicado com inexactidão o Aviso n.º 1947/2009, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2009, com o Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, bem como a fundamentação económico-financeira das Taxas, Tarifas e Preços.

Assim, no artigo 29.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços anexa ao Regulamento, sob a epígrafe “Ocupação da via pública”, onde se lê

“CREP = Custo de Referência do Espaço Público/mês/m²” deve ler-se “CREP = Custo de Referência do Espaço Público = 0,35€/mês/m²”.

No artigo 81.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, sob a epígrafe “Piscina Coberta”, no seu n.º 3, alínea a), no campo das observações onde se lê “desconto de 15% com a apresentação do Cartão Jovem Municipal” deve ler-se “Desconto de 50% com a apresentação do Cartão Jovem Municipal”.

5 de Fevereiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 3686/2009

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho de 31 de Dezembro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado profissionalmente, nos termos do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, o funcionário, Eduardo Rocha Pereira, detentor da categoria — Bilheteiro — Índice 204 — Escalão 8, para integração na categoria de Auxiliar Administrativo — Índice 214 — Escalão 8.

A presente reclassificação produz efeitos à data do Despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301250367

Aviso n.º 3687/2009

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, se torna público que, por meu despacho, de 31 de Dezembro de 2008 e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificado profissionalmente, nos termos do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, o funcionário, Diniz Orlando Fernandes Silva, detentor da categoria — Desenhador de Construção Civil Especialista Principal — Índice 316 — Escalão 1, para integração na categoria de Técnico Superior de Gestão Autárquica de 2.ª Classe — Índice 400 — Escalão 1, a presente reclassificação produz efeitos a 01 de Janeiro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301282557

Declaração de rectificação n.º 465/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o Aviso n.º 29568/2008, Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2008:

Na página n.º 50170, no Aviso n.º 29568/2008, onde se lê “Olga Maria dos Santos Madeira Gonçalves Guerra”, deve ler-se, “Olga Cristina dos Santos Madeira Gonçalves Guerra”.

12 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301266762

Declaração de rectificação n.º 466/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o Aviso n.º 24714/2008, Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 7 de Outubro de 2008:

Na página n.º 41504, Aviso n.º 24714/2008, onde se lê “(...)detentor da categoria — Serralheiro Civil Principal — Índice 214 — Escalão 1, para integração na categoria de Soldador — Índice 222 — Escalão 1(...)”, deve ler-se, “(...)detentor da categoria — Serralheiro Civil Principal — Índice 214 — Escalão 2, para integração na categoria de Soldador — Índice 222 — Escalão 4(...)”.

8 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301250456

Declaração de rectificação n.º 467/2009

Para os devidos efeitos se rectifica o Aviso n.º 570/2009, Publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2009: Na página n.º 741, Aviso n.º 570/2009, onde se lê “(...)por meus despachos

de 16 de Agosto de 2008(...)”, deve ler-se, “(...)por meus despachos de 16 de Dezembro de 2008(...)”.

8 de Janeiro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

301250675

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 3688/2009

Considerando a conclusão do procedimento concursal para recrutamento para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau — Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos — cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª Série do n.º 191, de 02 de Outubro de 2008 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE200810/0070, e no Jornal “O Público” de 07 de Outubro de 2008;

Considerando que, nos termos do disposto n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada às Autarquias Locais pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, os titulares de cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos;

Considerando que o Júri de selecção do referido procedimento concursal, após efectuar a avaliação curricular e a entrevista pública de selecção, em acta datada de vinte e dois de Dezembro de 2008, propôs a nomeação da candidata Carla Sofia dos Santos Rocha para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, por considerar que, em sede de apreciação das candidaturas, era a que reunia as condições para ser nomeada, destacando-se dos restantes candidatos, por ser a melhor que correspondia ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, conforme consta das fichas de avaliação anexas aquela acta;

Considerando que a referida candidata reúne os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 02/2004, de 19 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, e possui o currículo e o perfil adequados para o desempenho do cargo.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 02/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, nomeio Carla Sofia dos Santos Rocha, para exercer cargo de Chefe de Divisão Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da data do despacho.

Data do despacho de nomeação — 14 de Janeiro de 2009.

Data da aceitação da nomeação (posse) — 14 de Janeiro de 2009

Nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada

Dados Pessoais:

Nome: Carla Sofia dos Santos Rocha

Data de Nascimento: 23 de Fevereiro de 1976

Formação Académica:

Licenciatura em Administração Pública pela Universidade do Minho em 1999 com a média final de 14 valores. Em 2006 concluiu mestrado em Administração Pública com a classificação final de Muito Bom, tendo obtido média de 17 valores na estrutura curricular.

Experiência Profissional:

Exerceu funções de docência no ISPGAYA — Instituto Superior Politécnico de Gaya nas disciplinas de Ciências da Administração (anos lectivos 2000/2001 e 2001/2002), Administração Pública Portuguesa e Governo e Administração Local (anos lectivos 2002/2003 a 2004-2005) da Licenciatura em Administração Pública Regional e Local e a disciplina de Administração Pública Portuguesa na II e III Edição da Pós Graduação em Administração Pública.

Exerce funções na Administração Local desde 1999. De Agosto de 1999 a Abril de 2000 exerceu funções de estagiária no Município de Santa Maria da Feira, tendo obtido o aproveitamento de Muito Bom. De Maio de 2000 a Abril de 2003 exerceu funções de consultoria na